



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº 709/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná APROVOU e eu, ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 548.680,79 (Quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) destinados as despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 680/2022 em execução, a saber:

Suplementação		
Códigos	Descrição	Valor
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
08.002	DIVISÃO DE AGROPECUARIA	
20.782.0018.1151	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
2170	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	548.680,79
TOTAL DO CRÉDITO		548.680,79

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício 2021, o provável excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotação:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes rubricas:

SUPERAVIT FINANCEIRO 2021		
Fonte	Descrição	Valor
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	114.953,78
TOTAL		114.953,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes Rubricas de Receita:

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Fonte	Descrição	Valor
00504	13.21.01.01.01.00.00.00.00 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	205.000,00
00504	17.22.52.01.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	101.000,00
	TOTAL	306.000,00

III - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Departamento Municipal de Administração	
05.004	D.A. - Encargos Especiais	
28.845.0000.2023	Contribuição Para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PAS.	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
00840	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	65.000,00
15	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
15.003	Divisão De Obras	
15.451.0027.1007	Vias para Pedestres	
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	
9230	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	24.000,00
15.451.0027.2131	Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
9170	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.227,01
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9190	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	22.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	
9210	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	11.500,00
	TOTAL	127.727,01

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br




Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00504	13.21.01.01.01.00.00.00.00 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	205.000,00
00504	17.22.52.01.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	101.000,00
TOTAL		306.000,00

Artigo 4º - Altera-se as Leis 643/2021 (PPA), 678/2022 (LDO) e 680/2022 (LOA).

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 16 de agosto de 2023.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Segunda Extra
Em 17 / 08 d. 2023
edição: 2977 pag: 6/7

JUNDIAÍ DO SUL

de Arrecadação nas seguintes rubricas:

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Fonte	Descrição	Valor
00504	13.21.01.01.01.00.00.00.00 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	205.000,00
00504	17.22.52.01.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	101.000,00
TOTAL		306.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores descritos no artigo 2º, III das rubricas das receitas.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 16 de agosto de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

LEI Nº 709/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná APROVOU e eu, ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 548.680,79 (Quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete e nove centavos) destinados as despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 680/2022 em execução, a saber:

Suplementação		
Códigos	Descrição	Valor
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
08.002	DIVISÃO DE AGROPECUARIA	
20.782.0018.1151	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
2170	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	548.680,79
TOTAL DO CRÉDITO		548.680,79

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício 2021, o provável excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotação:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes rubricas:

SUPERAVID FINANCEIRO 2021		
Fonte	Descrição	Valor
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	114.953,78
TOTAL		114.953,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

LEI Nº. 707/2023

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR A LEI QUE INSTITUI OS PLANTÕES MÉDICOS, LEI Nº. 585/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º O artigo 4º da Lei nº 585/2019 passa a ter a seguinte redação: Artigo 4º Para a consecução do "Plantão Médico", fica autorizado ao chefe do Poder Executivo contratar profissionais médicos, ao custo de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), pelo plantão de vinte e quatro horas, reajustáveis anualmente através de Decreto Executivo.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições contrárias.

Jundiaí do Sul,
16 de agosto de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

LEI Nº. 708/2023

SÚMULA: Acrescenta dispositivo na Lei nº. 553 de 12/03/2019, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde (COMUNS) de Jundiaí do Sul.

A Câmara Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Fica acrescentada no Inciso I do Artigo 5º. da Lei Municipal nº. 553 de 12/03/2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º. O Conselho Municipal de Saúde terá seu funcionamento regido pelas Leis vigentes e pelas seguintes normas:

I - Os COMUNS serão compostos por:
Presidente;
Vice-Presidente;
Secretária Executiva.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 16 de agosto de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes Rubricas de Receita:

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Fonte	Descrição	Valor
00504	13.21.01.01.01.00.00.00.00 – RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	205.000,00
00504	17.22.52.01.00.00.00.00.00 – COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	101.000,00
TOTAL		306.000,00

III - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Departamento Municipal de Administração	
05.004	D.A. - Encargos Especiais	
28.845.0000.2023	Contribuição Para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PAS.	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
00840	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	65.000,00
15	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
15.003	Divisão De Obras	
15.451.0027.1007	Vias para Pedestres	
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	
9230	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	24.000,00
15.451.0027.2131	Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
9170	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.227,01
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9190	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	22.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	
9210	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	11.500,00
TOTAL		127.727,01

Artigo 3º - Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Alteração Adicional das Cotas de Receita:		
Fonte	Descrição	Valor
00504	13.21.01.01.01.00.00.00.00 – RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	205.000,00
00504	17.22.52.01.00.00.00.00.00 – COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	101.000,00
TOTAL		306.000,00

Artigo 4º - Altera-se as Leis 643/2021 (PPA), 678/2022 (LDO) e 680/2022 (LOA).

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 16 de agosto de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2023
PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEEPR
CNPJ nº 76.610.591/0001-80
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 024/2023, nos termos das Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Jundiaí do Sul, conforme lei nº 11.788/2008, pelo período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Cobertura das despesas deverá ser utilizada recursos provenientes do referido OBJETO com recursos conforme Lei Orçamentária nº. 680/2022, de 01/12/2022.

Órgão	Conta Despesa - Funcional Programática	Nat.da Despesa	Fonte
Departamentos Municipais	0270 - 03.001.02.062.0012.2007	3.3.90.39.00.00	00000
	0540 - 05.001.04.122.0012.2016	3.3.90.39.00.00	00000
	0990 - 06.001.04.121.0012.2029	3.3.90.39.00.00	00000
	2290 - 08.001.20.608.0012.2035	3.3.90.39.00.00	00000
	2850 - 09.001.12.361.0020.2048	3.3.90.39.00.00	00103
	2860 - 09.001.12.361.0020.2048	3.3.90.39.00.00	00104
	3560 - 09.001.12.365.0022.2059	3.3.90.39.00.00	00103
	3040 - 09.001.12.122.0012.2054	3.3.90.39.00.00	00000
	3810 - 10.001.13.122.0012.2066	3.3.90.39.00.00	00000
	4020 - 11.001.27.813.0012.2073	3.3.90.39.00.00	00000
	5090 - 12.001.10.122.0010.2078	3.3.90.39.00.00	00303
	6110 - 12.001.10.122.0012.2081	3.3.90.39.00.00	00000
	7730 - 14.001.08.122.0012.2104	3.3.90.39.00.00	00000
	8980 - 15.003.12.451.0027.2125	3.3.90.39.00.00	00103
	9370 - 16.001.26.122.0012.2133	3.3.90.39.00.00	00000

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, após assinatura do Contrato.
VALOR: R\$ 345.324,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.
Eclair Rauem
Prefeito Municipal

WENCESLAU BRAZ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2023 (PMWB) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023 (PMWB) - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 (PMWB) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92. - CONTRATADA: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A – CNPJ: 81.159.857/0001-50. - OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipais e interestaduais (passagens terrestres), para atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social”. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 16 de agosto de 2023 à 15 de agosto de 2024. - VALOR TOTAL: R\$ 33.981,80 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). - Wenceslau Braz-PR, 16 de agosto de 2023. - Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito